Deliberação 134 - 24 jul 2007

DELIBERAÇÃO AGENERSA nº.134 DE JULHO de 2007. 24

Concessionária CEG-RIO. VAZAMENTO DE GÁS CANALIZADO NA RUA DO IMPERADOR/PETRÓPOLIS.

O Conselho Diretor da Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do estado do Rio de Janeiro - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo regulatório

E-33/100.090/SEPLANIG/2006, POR UNANIMIDADE,

DELIBERA:

Art. 1° - Considerar atendida a obrigação da Concessionária CEG RIO em reparar imediatamente os danos causados pelo Consórcio Imperador na tubulação de gás localizada na Rua do Imperador, em frente ao n° 998, no Centro de Petrópolis, em obediência ao disposto na Cláusula Primeira, § 3° e Cláusula Quarta, § 1°, item 6, do Contrato de Concessão.

Art. 2º - Determinar a Concessionária CEG que comprove, no prazo de quinze dias, que obteve o ressarcimento do Consórcio Imperador pelas despesas realizadas no conserto da tubulação de gás, ou de que recebeu a cobertura do respectivo seguro contratado para este fim.

Art. 3° - Solicitar ao Poder Concedente que mobilize as empresas e órgãos envolvidos, visando às providências necessárias para mitigar o crescente número de acidentes envolvendo a rede de distribuição de gás das Concessionárias CEG e CEG RIO.

PARÁGRAFO ÚNICO - Dar ciência ao Comitê de Ações Emergenciais da Prefeitura do inteiro teor do processo E-33/100.090/SEPLANIG/2006.

Art. 4º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 2007.

José Cláudio Murat Ibrahim

Conselheiro-Presidente

Ana Lúcia Sanguedo Boynard Mendonça Conselheira

Darcília Aparecida da Silva Leite Conselheira

João Paulo Dutra de Andrade Conselheiro

José Carlos dos Santos Araújo Conselheiro

download do arquivo 📥